



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.472, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES AO CONVÊNIO TROCA-TROCA SAFRA 94-95 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

NERI LUIZ DONADEL, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de sementes fiscalizadas de milho, devidas por beneficiados inadimplentes do programa de repasse de sementes fiscalizadas de milho safra 1994-1995, e cujo montante de R\$1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais e dez centavos) não foi arrecadado pela Prefeitura Municipal.

Art.2º - O montante acima descrito será recolhido em uma única parcela, diretamente a Secretaria da Fazenda do Estado-Programa Troca-Troca de sementes, até o dia 23 de junho de 1995.

Art.3º - Para atender a despesa com o pagamento da dívida descrita no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.180,10 (hum, cento e oitenta reais e dez centavos) junto a Lei do orçamento vigente na seguinte rubrica:

0801.04071112.018 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, será usado o recurso da redução de dotação, junto a Lei de Orçamento vigente na seguinte rubrica:

0801.04221341.019 - Aquisição de equipamentos de telefonia
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
20 de junho de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIZ BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NERI LUIZ DONADEL
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL